

Auditoria da Renúncia Fiscal em SP: Avanços e Estagnações (2017-2024)

Resumo de oito anos de auditorias do TCESP, destacando a transição de um cenário de sigilo total para uma fiscalização técnica baseada em dados reais.



O Início de Tudo (2016-2017): A Caixa Preta

*Constatei uma informação simplista na LDO, indicando que a **renúncia fiscal** em 2016 tem previsão de R\$ 15 bilhões... No **relatório da fiscalização**, porém, nenhum dado há sobre a matéria."*

Voto do Relator (2016)

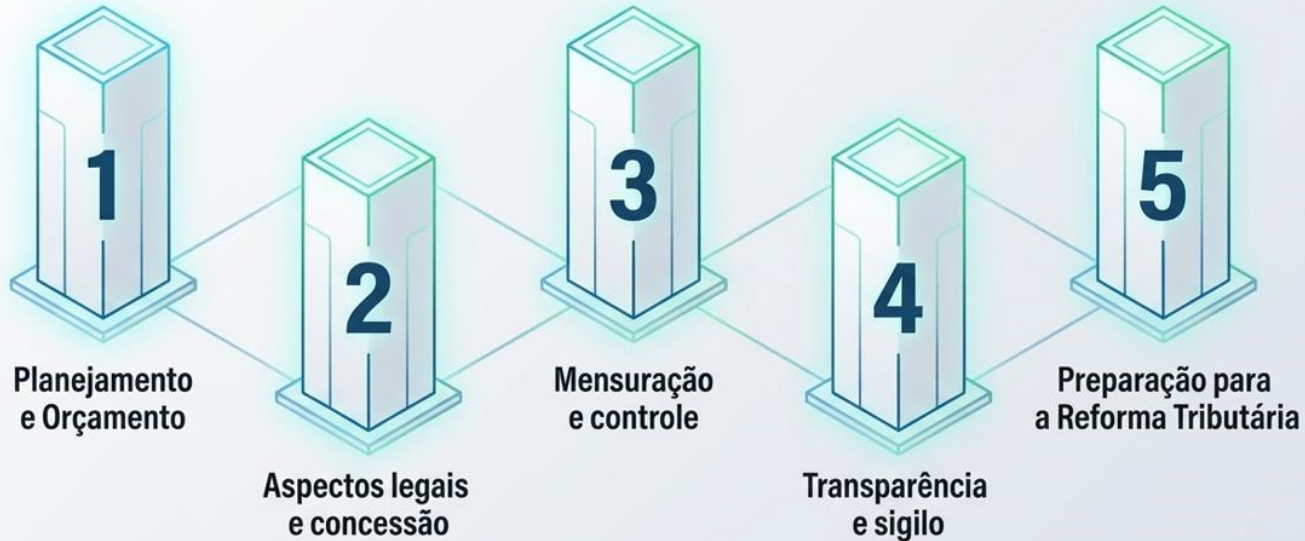
... é preciso um mínimo de transparência. Precisamos saber para quem estão sendo endereçados esses favores fiscais e qual o impacto."

Relator das contas (2017)

Ressalva 2016: "o governo deverá atender... o artigo 14 da LRF comprovando estimativa e impacto..."



Os 5 Eixos da Fiscalização da Renúncia de Receitas (2017-2024)



2017 – Síntese de conclusões

- Limitação ao trabalho de auditoria – **sigilo** fiscal (quem/quando/onde/por que?);
- Concessão por instrumento **legal** divergente da forma fixada pela legislação e julgados do STF;
- Benefícios fiscais concedidos **por tempo indeterminado**, alheios ao impacto fiscal, sem medidas compensatórias e sem estudos para a efetividade de seus fins;
- **Demonstrativo da LDO inadequado; estimativas inconsistentes** por média de alíquotas e **metodologia incluía imunidades; estimativas inconsistentes com o PLOA;**
- Ausência da apuração do efeito **regionalizado**;
- Inexistente **atuação do controle interno**: estimação, mensuração, avaliação e monitoramento;
- Ausência de **estudos de metas de fomento** social ou econômico decorrentes das renúncias;
- Anistias fiscais **não reconhecidas** como renúncia;
- **Controle intempestivo e mensuração não confiável** dos benefícios fiscais fruídos;
- Ausência de **registros contábeis**;
- Ausência de **avaliações e monitoramentos da política** fiscal de renúncias;



2018 – Sem avanços

- **Sessão (Contas de 2017) realizada em 28/06/2018** propôs Plano de Ação em 90 dias
- Plano de Ação proposto em **novembro/2018** sintético, sem indicar cronograma, setores envolvidos/ responsáveis;
- A auditoria teve que se limitar a:
 - identificar deficiências no Plano de Ação, detalhando os tópicos não abordados;
 - alinhar expectativas dentre os tópicos que foram abordados;
 - análise de compatibilidade entre as leis orçamentárias;
 - análise de adequação do Demonstrativo 7 MDF – Estimativa e compensação da renúncia de receitas;

Conclusões:

- Plano de ação nada efetivo;
- Estimativas PLOA e LDO incompatíveis em mais de 24%;
- Anexo da LDO 2018 (sem tempo hábil) e 2019: setores sintéticos; sem estimativa por tributo e por modalidade de renúncia; sem medidas de compensação; sem melhorias na metodologia;

2019 – Alguns avanços

- **Sigilo:** houve fornecimento de informações de forma restrita e incompleta;

A continuidade do sigilo impõe limitações para opinar quanto a:

- **Montantes estimados** na LDO e montantes efetivamente **fruídos**;
- Benefícios fruídos em **desacordo com a legislação**;
- Existência de **beneficiários sem respectivo retorno socioeconômico**;
- Direcionamento de **benefícios a setores oligopolistas** e com alta demanda em detrimento de outros;
- Critérios de **escolha dos contribuintes/ setores merecedores dos recursos públicos**, por vontade unilateral do governante;
- Percepção da **fruição cumulativa de benefícios**;
- Existência de **beneficiários inscritos em Dívida Ativa** ou com parcelamentos rompidos por inadimplência;
- **Desvios de finalidade** na concessão de benefícios;
- **Impossibilidade de avaliação de efetividade da política** e impactos socioeconômicos



Conclusões:

- **Inovação da Administração:** “Benefícios Novos” – sem previsão na LDO e na LOA
- Benefícios foram concedidos **sem previsão na LDO, sem previsão na LOA e sem indicação de medidas de compensação** que atendam à exigência da LRF de aumento de receitas (art. 14, II);
- Benefícios fiscais foram concedidos **sem instrumento legal adequado**, em desacordo às determinações da Constituição Federal, art. 150, §6º;
- **Deficiência na metodologia de estimação se agrava:** Divulgação de valores negativos de renúncia, por setor;
- **Ausência de medição** da efetiva fruição da Renúncia incorrida;
- Ausência de mensuração confiável é **impedimento para o registro contábil;**



2020 Normatização da transferência do sigilo

Em 2020, a Secretaria da Fazenda e Planejamento publicou a [Resolução SFP nº 42](#), de 26/05/2020, que altera o artigo 2º da [Resolução SF nº 20/2012](#). Por meio dela, **fica autorizada transferência de sigilo de informações ao Controle Externo**, nos seguintes termos:

§ 3º - ..., desde que **de forma anonimizada**;

§ 4º - na hipótese de **considerar insuficiente** o atendimento nos termos do § 3º, ... o Tribunal de Contas do Estado apresentará manifestação fundamentada que **demonstre a pertinência temática da informação requerida com o objeto da auditoria** ou de inspeção e a necessidade e a indispensabilidade de acesso, **com indicação de que o trabalho não pode ser realizado ou que o seu resultado não pode ser alcançado por outro modo**, que não o compartilhamento dos dados em sua plenitude;

§ 5º - ... a **requisição específica** será atendida **por meio de transferência de sigilo ao servidor previamente indicado pelo Tribunal, que se responsabilizará, pessoalmente**, por evitar que os dados sejam utilizados para finalidade diversa ou tenham novo compartilhamento com outros órgãos. (Resolução SFP nº 42/2020)

2020: O “Sigilo Transferido” e a Mudança de Escala

A fragilidade do controle (Resolução SFP 42/2020)



- Responsabilidade pessoal: Dados transmitidos por e-mail aos auditores, protegidos por senha, sem salvaguardas sistêmicas.
- Aprovação tácita pela ALESP após 15 dias para benefícios concedidos por Decreto.

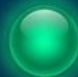


O Choque de Realidade





- Grande maioria dos **benefícios concedidos tem sua iniciativa em pleitos tributários empresariais ou setoriais, sem evidências de terem sido considerados à luz de planos ou estratégias de desenvolvimento econômico.**
- **Processos pro-forma:** Decretos de concessão assinados antes de formalizados os atendimentos à LRF;
- Em 2021, foi necessário **adaptar o objeto de auditoria:** fiscalização do planejamento, execução, controle, avaliação, monitoramento e transparência da política de **concessão de benefícios fiscais tributários que podem implicar ou não em efetiva renúncia de receitas.**

2021: O Monitoramento de Oito Eixos (2016-2020)

Eixos Monitorados	Status
<ul style="list-style-type: none">• Sigilo Fiscal (Informações fornecidas)• Confaz	 Atendido
<ul style="list-style-type: none">• Normatização• Estimativa e medidas de compensação (Art. 14 da LRF)	 Atendido Parcialmente
<ul style="list-style-type: none">• Lei em sentido estrito• Estudos e diagnóstico prévio• Mensuração e Vigência dos benefícios• Reconhecimento Contábil• Transparência e Atuação do controle interno	 Não Atendido

Instrução, TC-4345.989.21-4

2021: O Fim Legal do Sigilo Fiscal

Lei Complementar 187/2021

CTN Art 198, § 3º: Não é vedada a divulgação de informações relativas a incentivo, renúncia, benefício ou imunidade de natureza tributária cujo beneficiário seja pessoa jurídica.

A Mudança de Narrativa

Informações antes negadas sob a premissa de "sigilo" passam a ser negadas sob uma nova alegação: a Administração Fazendária assume a limitação de recursos, rotinas e sistemas de controle suficientes para suprir a demanda do TCESP.

2022: O Retrocesso e a Diligência

A Tentativa de Retrocesso

O Estado tenta retomar a alegação de sigilo fiscal para informações de estimação, mensuração e identificação de beneficiários.

**Ponto Norteador:
Transparência
Pública Ativa.**

A Resposta do TCESP

- Recusa em receber informações sob a precária transferência pessoal.
- Abertura de diligência exigindo documentação irrestrita via sistema seguro (SEI sigiloso) em 48 horas.

2023: O Ponto Cego da Cadeia Produtiva

Com manuseio dos arquivos 'sigilosos' em ambiente tecnológico protegido, a auditoria foca na **transparência ativa da metodologia de mensuração**, das razões que levam o GESP a conceder os **benefícios** e à identificação dos beneficiários do recurso público.



O Gargalo Metodológico:

A apuração atual foca apenas nos valores fruídos no elo final. O TCESP questiona esta metodologia, pois ignora completamente os recursos financeiros retidos no "meio da cadeia".

2024: Fragilidades, Irregularidades e Despreparo

Falta de Análise Prévia

Sem avaliação ex-ante de impactos ou interesse público.



Defasagem de Dados

Metodologia de estimação opera com atraso estrutural de 2 anos.



Fruição Irregular

Benefícios apropriados por empresas impedidas no CADIN e em Dívida Ativa.



Falta de Fiscalização

Inação total da fiscalização tributária frente a créditos irregulares.



Inação Interna

Ausência de atuação da auditoria interna da Controladoria Geral do Estado.



Despreparo Iminente

Incapacidade de fornecer informações básicas para a Reforma Tributária.



2024: Fragilidades, Irregularidades e Despreparo (Continuação)

Fragilidades Metodológicas

Fragilidades na consistência dos resultados da metodologia das projeções das Renúncias Fiscais na LDO e PLOA



Princípio da Reserva Legal

Não atendimento ao princípio da Reserva Legal



Compensação Ineficaz

Medidas de compensação não representam efetivo aumento de receita



Acesso Inviável a Dados

Ausência de acesso integral à base original de documentos fiscais inviabiliza a verificação do processo de mensuração



Renúncia "Meio de Cadeia"

Ausência da mensuração da Renúncia de Receitas em meio de cadeia



Avanço Normativo Pendente

Houve avanço normativo com o Decreto nº 68.769/2024, que impõe a divulgação de valores, contrapartidas e dados dos beneficiários, sua aplicação ainda demanda consolidação prática



Valores de Estimativa de Renúncia de Receitas, LDO (2012 - 2024) - R\$ Milhões

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
PLDO 2024													58.456	61.893	65.734
LDO 2023												81.371	86.336	91.575	
LDO 2022											53.150	64.791	69.609		
LDO 2021										15.180	16.182	17.208			
LDO 2020									17.415	18.519	19.694				
LDO 2019								23.081	24.604	26.228					
LDO 2018							15.004	15.937	17.132						
LDO 2017						14.612	15.585	16.624							
LDO 2016					14.585	15.588	16.710								
LDO 2015				15.015	16.144	17.527									
LDO 2014			12.583	13.817	15.172										
LDO 2013		12.180	13.287	14.495											
LDO 2012	10.772	11.720	12.772												

Fonte: LDOs 2012 a 2023 e PLDO 2024.

Concentração de benefícios fiscais por CNPJ

90,01%
das renúncias



R\$ 33,1 Bi



4.543 beneficiários

2,53% do total



Concentração de benefícios fiscais por CNPJ

32,54%
das renúncias



R\$ 11,9 Bi



50 beneficiários

Média de R\$ 239,7 milhões por beneficiário

1.168,92% acima da média geral

Cruzamento 50 maiores beneficiários com Dívida Ativa e Lista 500 Maiores Devedores



50 maiores beneficiários



31 com débitos inscritos em DA



4 na lista dos 500 maiores devedores do Estado



Cruzamento Beneficiários com CADIN

Cruzamento Beneficiários com Lista de Impedidos legalmente de receber benefícios fiscais

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>



179.619 contribuintes



5 beneficiários impedidos de receber benefícios fiscais

Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008

Artigo 6º - É obrigatória consulta prévia ao CADIN ESTADUAL, pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, para:

[...]

IV - concessão de incentivos fiscais e financeiros.

§ 1º - A existência de registro no CADIN ESTADUAL constituirá impedimento à realização dos atos a que se referem os incisos I a IV deste artigo.

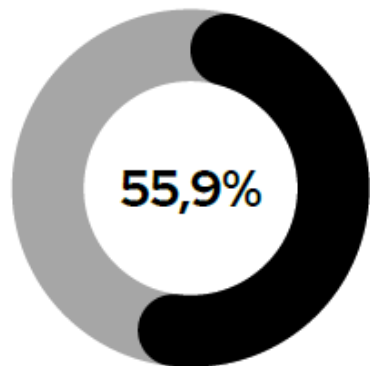


179.619 contribuintes



3.138 beneficiários inscritos

Relação Global de Empresas



Do total de créditos outorgados (709,87 ml)

R\$ 397,2 milhões

podem ter sido usufruídos de forma irregular



166

empresas
fruíram de créditos de
forma potencialmente
irregular



82

não registraram **NENHUMA** venda
de produtos que gerariam créditos outorgados



84

tiveram volume de vendas
insuficiente para justificar os valores
creditados

LEIA-SE: AS EMPRESAS PODEM TER DEIXADO DE PAGAR AO ESTADO DE SÃO PAULO MAIS DE R\$ 397,2 milhões, DE FORMA IRREGULAR, APENAS NO PERÍODO VERIFICADO

2025: A Transparência Ativa Chega ao Debate Público

Resolução SFP-32

- Exige divulgação em portal de transparência ativa.
- Publicação de Razão Social, CNPJ e montante exato do benefício.
- Dados extraídos diretamente do documento fiscal eletrônico (NF-e) ou da EFD.



FOLHA DE S.PAULO

Samsung, Apple e Dell economizaram R\$ 3 bilhões com desconto no ICMS em São Paulo

Novos dados de transparência ativa revelam montante de benefícios fiscais concedidos às gigantes de tecnologia no estado.



Debate público

“Ao todo, as dez empresas que mais economizaram com os descontos no ICMS em São Paulo representam cerca de um terço das renúncias do governo do estado por meio desse instrumento, que levou a uma renúncia de receitas de R\$ 15 bilhões.”

<https://www1.folha.uol.com.br/blogs/c-level-plano-brasilia/2025/11/samsung-apple-e-dell-economizaram-r-3-bilhoes-com-desconto-no-icms-em-sao-paulo.shtml>

Samsung, Apple e Dell economizaram R\$ 3 bilhões com desconto no ICMS em São Paulo

- Setor de eletroeletrônicos diz que benefício se reverte em inovação e ajuda no desenvolvimento do país
- Frigoríficos JBS, Marfrig e Seara também estão entre os mais contemplados, com R\$ 905 mi no total

DÊ UM CONTEÚDO



5

7.nov.2025 às 14h07

EDIÇÃO IMPRESSA

Ouvir o texto

A-

A+

Marcos Hermanson

BRÁSILIA [Samsung](#), [Dell](#), [Apple](#) e [Motorola](#) lideram a lista de empresas beneficiadas por descontos via crédito outorgado no ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias) no estado de São Paulo em 2024. Juntas, essas quatro companhias economizaram R\$ 3,7 bilhões no ano passado, segundo dados da Secretaria da Fazenda paulista.

No setor de frigoríficos, também bastante beneficiado, a [JBS](#) economizou R\$ 489 milhões, a Seara, R\$ 224 milhões, e a Marfrig, R\$ 192 milhões.

Secretaria da Fazenda edita regra que implementa transparência ativa de benefícios fiscais do ICMS

10/10/2025

Após inédita e ampla revisão de todo o estoque de 263 benefícios tributários, 84 incentivos foram extintos e 17 ajustados, o que representa a eliminação de quase um terço dos benefícios então vigentes – com impacto estimado de R\$ 10 bilhões.

Importante registrar que desde 2018 até 2022, o Ministério Público do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vinha opinando pela rejeição das contas do governador, apontando controles limitados e a baixa transparência na concessão de benefícios fiscais.

<https://portal.fazenda.sp.gov.br/Noticias/Paginas/Secretaria-da-Fazenda-edita-regra-que-implementa-transpar%C3%Aancia-ativa-de-benef%C3%ADcios-fiscais-do-ICMS.aspx>

- **DECRETO Nº 69.981, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025**

Introduz alteração no RICMS.

Artigo 1º - Fica acrescentado o § 15 ao artigo 212-O do RICMS:

- “§ 15 - Tratando-se de operações ou prestações amparadas por isenção, não incidência, redução da base de cálculo, regime especial de tributação para aplicação de percentual sobre a receita bruta, suspensão ou diferimento, é obrigatório o **preenchimento de código específico em campo próprio do documento fiscal**, nos termos de disciplina da Secretaria da Fazenda e Planejamento (Lei nº 6.374/89, art. 67, “caput” e § 1º).”

<https://doe.sp.gov.br/executivo/decretos/decreto-n-69981-de-18-de-outubro-de-2025-202510201182021417990>

Renúncia de Receitas

Ano

Todos

Impostos

Todos

Renúncia de Receitas do Poder Executivo

Página Geral

ICMS detalhado

IPVA/ITCMD detalhado

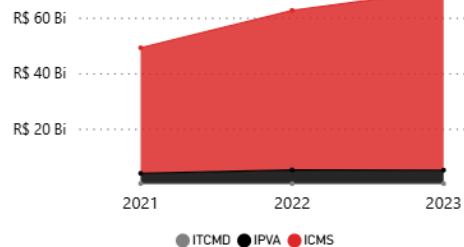
Beneficiários

Limpar filtros

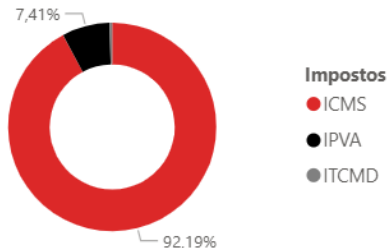
Consulta SEFAZ

Baixar os dados

Impostos (Total Renúncia de Receita)



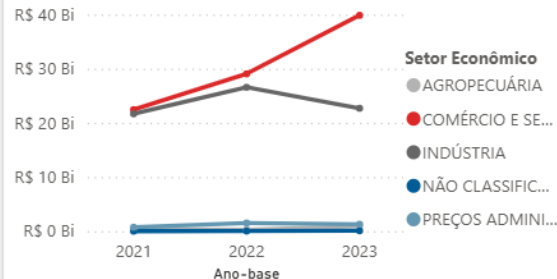
Impostos (% Renúncia de Receita)



Atividade Econômica

Todos

Atividade Econômica - Setores



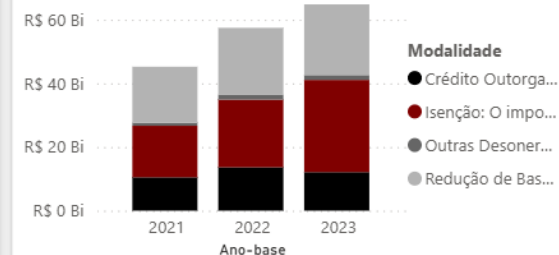
Atividade Econômica - Divisão



Modalidades de Desoneração

Todos

Modalidades de Desoneração



Objeto da Desoneração



Renúncia de Receitas do Poder Executivo - ICMS

[Página Geral](#)[ICMS detalhado](#)[IPVA/ITCMD detalhado](#)[Beneficiários](#)

Ano

Todos

Atividade Econômica - Setor

Todos

Modalidades de Desoneração

Todos

[Limpar filtros](#)[Consulta SEFAZ](#)[Baixar os dados](#)

Atividade Econômica - Setores (R\$ mil)

Setor Econômico / Seção / Divisão	2021	2022	2023
AGROPECUÁRIA	R\$ 383.944	R\$ 289.317	R\$ 898.031
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 22.437.898	R\$ 29.050.920	R\$ 39.863.856
INDÚSTRIA	R\$ 21.670.733	R\$ 26.572.668	R\$ 22.695.866
NÃO CLASSIFICADOS	R\$ 2.803	R\$ 21.919	R\$ 73.858
PREÇOS ADMINISTRADOS	R\$ 722.094	R\$ 1.507.086	R\$ 1.273.723
Total	R\$ 45.217.471	R\$ 57.441.910	R\$ 64.805.333

Modalidades/Objetos de desoneração (R\$ mil)

Modalidade / Objeto	2021	2022	2023
Anexo I (Isenção)	R\$ 16.181.996	R\$ 21.234.873	R\$ 28.966.095
Anexo II (Redução de Base de Cálculo)	R\$ 17.598.286	R\$ 21.080.229	R\$ 22.205.828
Anexo III (Crédito Outorgado)	R\$ 10.487.744	R\$ 13.640.511	R\$ 12.107.633
Outras Desonerações	R\$ 949.445	R\$ 1.486.296	R\$ 1.525.777
Total	R\$ 45.217.471	R\$ 57.441.910	R\$ 64.805.333

Fonte: Subsecretaria da Receita Estadual - SRE | Desenvolvido por Controladoria Geral do Estado / Subsecretaria de Gestão Corporativa - Diretoria de Tecnologia da Informação e Subsecretaria de Integridade Pública e Privado do Estado

Data atualização: 10/2025

Observações: - os valores da isenção, redução de base de cálculo e outras desonerações relativos ao ano-base de 2024 estão em fase de apuração.

- a ausência de valores entre os anos, para o mesmo objeto, pode decorrer do sigilo fiscal ou da alteração do benefício, cessado ou iniciado em 2022.

Renúncia de Receitas do Poder Executivo - Beneficiários

Ano

Todos

Página Geral

ICMS detalhado

IPVA/ITCMD detalhado

Beneficiários

CNAE - descrição

Todos

Beneficiários

Todos

Limpar filtros

Consulta SEFAZ

Baixar os dados

Beneficiários



CNAE - descrição / CNPJ Base - Beneficiário	2022	2023	2024	Total
01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	R\$ 112.559.252,90	R\$ 35.381.663,18	R\$ 63.292.479,47	R\$ 211.233.395,55
02 - PRODUÇÃO FLORESTAL			R\$ 42.200,39	R\$ 42.200,39
03 - PESCA E AQUICULTURA		R\$ 93.603,59	R\$ 27.066,77	R\$ 120.670,36
06 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL			R\$ 14.800,02	R\$ 14.800,02
07 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	R\$ 12.834,26	R\$ 16.719,65	R\$ 11.298,16	R\$ 40.852,07
08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	R\$ 824.456,71	R\$ 874.815,05	R\$ 1.344.326,87	R\$ 3.043.598,63
09 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS	R\$ 30.213,62			R\$ 30.213,62
10 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	R\$ 4.720.039.697,16	R\$ 4.056.725.937,64	R\$ 5.264.968.468,37	R\$ 14.041.734.103,17
11 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	R\$ 55.722.352,21	R\$ 67.114.342,76	R\$ 52.010.245,12	R\$ 174.846.940,09
13 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	R\$ 606.979.998,06	R\$ 701.689.487,32	R\$ 1.336.400.294,76	R\$ 2.645.069.780,14
14 - CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	R\$ 458.246.984,23	R\$ 581.311.259,78	R\$ 763.782.042,03	R\$ 1.803.340.286,04
15 - PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	R\$ 77.643.821,07	R\$ 77.301.157,49	R\$ 104.099.603,19	R\$ 259.044.581,75
16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	R\$ 46.445,36	R\$ 94.593,29	R\$ 160.856,28	R\$ 301.894,93
17 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	R\$ 5.821.494,23	R\$ 3.609.148,06	R\$ 6.832.572,50	R\$ 16.263.214,79
18 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	R\$ 244.540,84	R\$ 762.125,05	R\$ 7.084.526,91	R\$ 8.091.192,80
19 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS	R\$ 332.883.794,27	R\$ 1.642.559,42	R\$ 56.670.848,39	R\$ 391.197.202,08
Total	R\$ 13.085.035.683,09	R\$ 12.107.632.878,36	R\$ 15.438.960.292,44	R\$ 40.631.628.853,89

Fonte: Subsecretaria da Receita Estadual - SRE | Desenvolvido por Controladoria Geral do Estado / Subsecretaria de Gestão Corporativa - Diretoria de Tecnologia da Informação e Subsecretaria de Integridade Pública e Privado do Estado

Data atualização: 02/2026

Observações: - os valores da isenção, redução de base de cálculo e outras desonerações relativos ao ano-base de 2024 estão em fase de apuração.

- a ausência de valores entre os anos, para o mesmo objeto, pode decorrer do sigilo fiscal ou da alteração do benefício, cessado ou iniciado em 2022.

Renúncia de Receitas do Poder Executivo - Beneficiários

[Página Geral](#)[ICMS detalhado](#)[IPVA/ITCMD detalhado](#)[Beneficiários](#)

Ano

Todos

CNAE - descrição

Todos

Beneficiários

Todos

[Limpar filtros](#)[Consulta SEFAZ](#)[Baixar os dados](#)

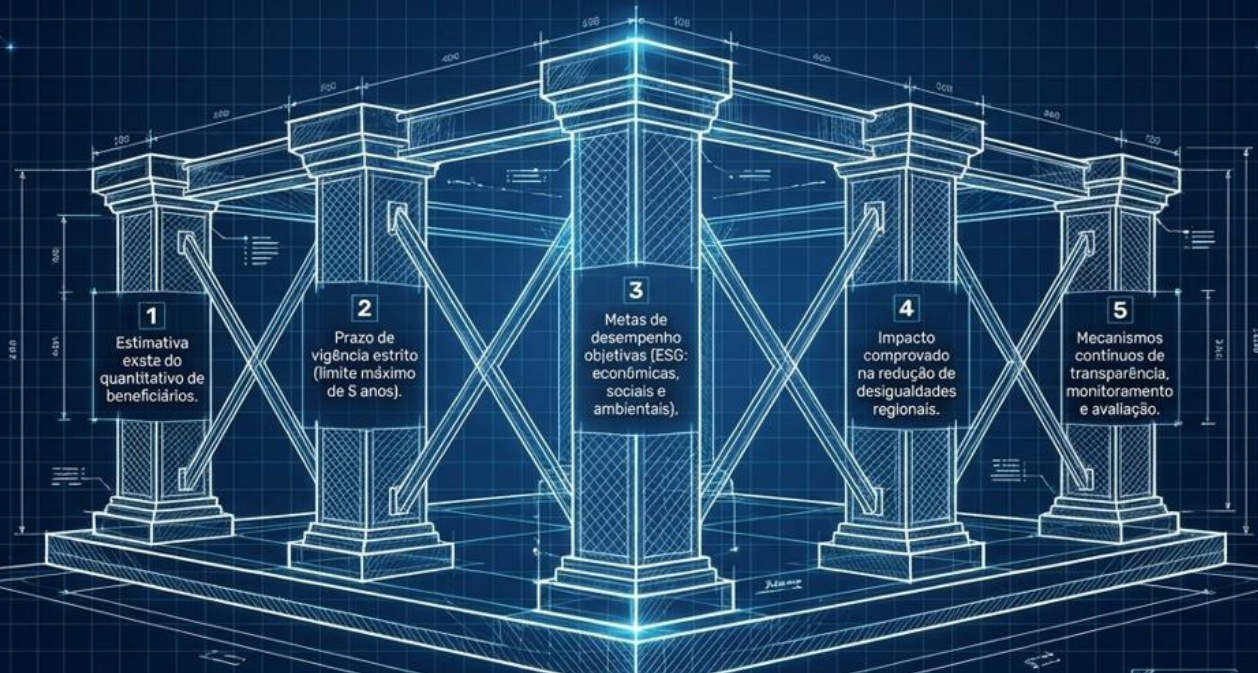
Beneficiários



CNAE - descrição / CNPJ Base - Beneficiário	2022	2023	2024	Total
00.094.750 - USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS			R\$ 55.704,51	R\$ 55.704,51
61.074.506 - BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	R\$ 646.592,40	R\$ 389.969,93	R\$ 426.132,28	R\$ 1.462.694,61
72.815.350 - FUNDICAO ITAPIRA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA			R\$ 3.107,71	R\$ 3.107,71
25 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 3.848.690,09	R\$ 121.034.733,38	R\$ 199.583.806,91	R\$ 324.467.230,38
26 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS	R\$ 1.650.658.614,45	R\$ 1.576.665.986,58	R\$ 1.850.887.668,43	R\$ 5.078.212.269,46
00.280.273 - SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	R\$ 1.145.831.946,88	R\$ 1.163.425.304,95	R\$ 1.331.100.844,54	R\$ 3.640.358.096,37
00.767.378 - LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA	R\$ 12.094.339,58	R\$ 16.499.310,68		R\$ 28.593.650,26
00.767.378 - LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA.			R\$ 17.772.218,47	R\$ 17.772.218,47
02.358.783 - CONSTANTA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 7.490.447,65	R\$ 7.767.110,45	R\$ 3.829.615,83	R\$ 19.087.173,93
02.975.504 - HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA			R\$ 5.913.068,43	R\$ 5.913.068,43
03.271.206 - HTM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELE	R\$ 104.847,56	R\$ 67.277,32		R\$ 172.124,88
03.271.206 - HTM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA			R\$ 80.833,92	R\$ 80.833,92
03.549.807 - PADTEC S/A	R\$ 70.833,03			R\$ 70.833,03
04.081.167 - ILUMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 12.289,79	R\$ 76.269,79		R\$ 88.559,58
04.081.167 - ILUMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			R\$ 139.518,18	R\$ 139.518,18
04.165.939 - TECSYS DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA	R\$ 1.326.744,36	R\$ 548.945,54	R\$ 563.804,05	R\$ 2.439.493,95
04.400.552 - SEMP AMAZONAS S.A.			R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
Total	R\$ 13.085.035.683,09	R\$ 12.107.632.878,36	R\$ 15.438.960.292,44	R\$ 40.631.628.853,89

2026 e o Futuro: O Novo Padrão Legal (LC 224/2026)

Alterações cruciais no Artigo 14-A da LRF para concessões a pessoas jurídicas:



Síntese I: O Balanço Histórico (2017-2024)

AVANÇO



1

Transparência e Sigilo:
Avanço com ressalvas.

Superado o sigilo corporativo total, mas persiste a transferência unipessoal.



2

Mensuração e Controle:
Do 'Chute' ao Dado Real.

Evolução para scripts automatizados baseados 100% em Notas Fiscais Eletrônicas.

ESTAGNAÇÃO



1

Aspectos Legais:
Estagnação no Instrumento.

Benefícios continuam criados por 'Decreto' em vez de Lei em sentido estrito.



2

Planejamento e Orçamento: Ciclo Quebrado

LDOs publicadas sem medidas de compensação claras e fidedignas.

O Gargalo das Renúncias: 5 Eixos da Estagnação Fiscal em SP

PLANEJAMENTO E INSEGURANÇA JURÍDICA

Ciclo Orçamentário em Descompasso

Incompatibilidade entre PPA, LDO e LOA gera imprecisões de 30% nas projeções fiscais.



LEGAL

decreto

Concessões à Margem da Lei

Uso de decretos em vez de leis específicas e medidas basaaadas no "espaço fiscal" ilegal.

Falta de Análise Ex-ante

Ausência de estudos técnicos prévios sobre o impacto socioeconômico real das concessões.

ANÁLISE
EX-ANTE



CONTROLE, OPACIDADE E FUTURO

O Apagão dos Microdados

Resistência na transparência ativa e na abertura de dados detalhados por CNPJ.



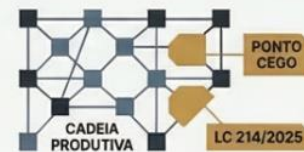
Monitoramento Defasado e Inefetivo

Dados com 2 anos de atraso e benefícios usufruídos por devedores inscritos no CADIN.



Risco na Reforma Tributária

Despreparo para a LC 214/2025 e "pontos cegos" de rastreabilidade na cadeia produtiva.



Equipe de Auditoria:



Renata Luciana dos Reis Magalhães

Diretora Técnica de Divisão - DCG
Auditora de Controle Externo

rimgalhaes@tce.sp.gov.br



Diego Pereira Alves

Chefe Técnico da Fiscalização - DCG 3
Auditor de Controle Externo



Willian Wistuba Melo da Cunha

Auditor de Controle Externo - DCG 3



Fabricio Carvalho Macieira

Auditor de Controle Externo - AUDESP

Colaborador: